

PROJETO DE LEI

Nº 264/2014

Lei

Nº 10.948

AUTÓGRAFO Nº

216/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO MARCHETTI" a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 264 /2014.

Nº

Dispõe sobre denominação de "JOÃO MARCHETTI" a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO MARCHETTI", A UM PRÉDIO DO SABE TUDO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO", CUJO ESPAÇO FÍSICO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA VITOR CIOFFI DE LUCA, Nº 800, NO JARDIM SANTA ESMERALDA.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito : 1924 - 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de Junho de 2014.

Mário Marte Marinho Júnior  
Vereador

REPRODUÇÃO SEM

-24-Jun-2014-11:21-136676-2/2





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

O senhor João Marchetti, nasceu aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 1924, na cidade de São Roque no estado de São Paulo.

Filho do senhor Alfredo Marchetti e da senhora Pedrina Ferrari Marchetti.

Aos catorze dias do mês de junho do ano de 1945, contraiu núpcias com a senhora Ambrosina Amaral Marchetti, e desse feliz e duradouro enlace, sobrevieram os filhos: Ariovaldo, Arany, Amauri, Ambrosina, Antonio Carlos, Ana, João, Aloizio, Áurea, Ângela, Auro, Alcir, Paulo Adriano, Airton, João Alexandre, Juliana.

Residiu por muitos anos na rua Antonio J. Castro, no bairro de Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba.

Foi um grande comerciante durante os seus sessenta anos em Sorocaba, fundador do Supermercado Beira Rio.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Faleceu, aos dezoito dias do mês  
**Nº** de fevereiro do ano de 2006, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo

Por tais razões é que este vereador em respeito à memória do senhor João Marchetti, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a um próprio público desta cidade.

S/S., 24 de Junho de 2014.

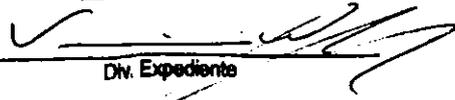
Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



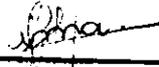
Recebido na Div. Expediente  
24 de Junho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 26/06/14

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

27 / 06 / 14

  
\_\_\_\_\_  
|



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P 2 0 6 8 1 7 4 3 0 6 / 1 1 5 0**

Tipo de Proposição:

**Projeto de Lei**

Autor:

**Marinho Marte**

Data de Envio:

**24/06/2014**

Descrição:

**denominação de próprio JOÃO MARCHETTI**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**Marinho Marte**

## - OSSEL -

## OSSEL - Org. Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda

Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J.: 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 03/12/2013

## DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 036115

Nome : JOÃO MARCHETTI

Sexo: Masculino Cor: Branca Profissão: APOSENTADO - Natural: SÃO POQUE-SP  
 Resid.: R. ANTONIO JOSÉ CASTRONOVO 244 Bairro: SANTA ROSÁLIA Cidade: SOROCABA - SP  
 INSS: Sim Id. Benefício: 810678624 Estado Civil: Viúvo(a)  
 R.G.: 49793363SPSP C.P.F.: 238.837.748-54 Bens: Sim Testamento: Sim  
 Eleitor: Sim Cidade: Zona: Seção: Número: NÃO  
 Reservista: Sim Num. de Reservista: NÃO Nascim.: 19/01/1924 Idade: 92 anos.

## Conjuge

Conjuge: AMBROSINA AMAPAL MARCHETTI Data do Casamento: 14/06/1945  
 Cartório: CAFÃO BONITO-SP Livro: B-14 Folha: 1137 Número: 1472

## Filiação

Pai: ALFREDO MARCHETTI Estado Civil: Falecido(a) Doc. :  
 Natural : ITALIA Profissão: Idade: 0 anos.  
 Mãe: PEDRINA FERRARI Estado Civil: Falecido(a) Doc. :  
 Natural : ITALIA Profissão: Idade: 0 anos.  
 Resid.: FALECIDOS Bairro: Cidade: -

## Dados do Óbito

Falecimento: 18/02/2006 Hora: 23:19 Local: HOSPITAL UNIMED Cidade: SOROCABA - SP  
 Sepultamento: 19/02/2006 Hora: 16:30 Local: FAN Cidade: -  
 Medico 1: JOAO AUGUSTO FERPAZ DE SAMPAIO CRM 1: 63069 Decl.: 8994237  
 Medico 2: CRM 2:  
 Causa: FALENCIA DE MULTIPLOS ORGaos, INFECÇÃO PULMONAR  
 ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL  
 CARDIOPATIA DILATADA, CENECER DE BEXIGA

## Filhos

ARIWALDO - 50, APANY - 58, AMAUPI - 56, AMBROSINA - 54, ANTONIO - 53, ANA - 50, JOÃO - 48, ALOIZIO - 47,  
 AURFA - 44, ANGELA - 43, AURO - 42, ALCIR - 41, PAULO ADRIANO - 33, JOÃO ALEXANDRE - 25, JULIANA - 20

## Observação

DADOS RETIPADOS DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, E DEMAIS VERBALMENTE PELO DECLARANTE FILHO. DEIXOU UM FILHO BEM MERTO. (AIPEN) DEIXOU 3 HERDEIROS.

## Dados da Declaração

Li e celi a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.  
 A presente Declaração é valida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba / SP nos termos da Portaria Nº 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento Nº 26/81.

Cartório: R. PROF. TOLEDO 703 CENTRO Endereço:  
 Declarante: JOÃO ALEXANDRE VERCOSA LINS MARCHETTI Fone:  
 R.G.: RG. 306771142SPSP C.P.F.: 238.839.718-84 Profissão: ANALISTA DE SISTEMAS  
 Parentesco: FILHO Endereço: R. ANTONIO JOSÉ CASTRONOVO 244  
 Bairro: SANTA ROSÁLIA CEP: 13025070 Cidade: SOROCABA - SP

## Atendente

Responsável pelo preenchimento: ELIZEU MIRANDA LEITE Lançamento: 036115

Assinatura do Funcionário(a)  
 ELIZEU MIRANDA LEITE

Assinatura do Declarante  
 JOÃO ALEXANDRE VERCOSA LINS MARCHETTI

Vias: 1ª - Cartório, 2ª - Arquivo, 3ª - Cemitério, 4ª - Família, 5ª - Corregedoria



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 264/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de “João Marchetti” a um próprio municipal e dá outras providências”, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

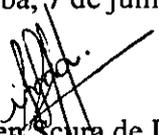
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o prédio a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

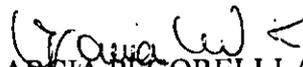
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 7 de julho de 2014.

  
Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 264/2014, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre a denominação de "JOÃO MARCHETTI" a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de julho de 2014.

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



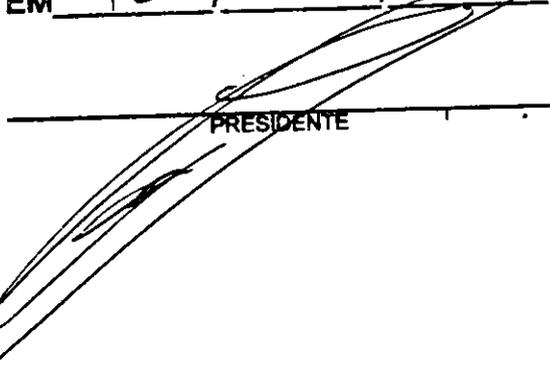
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 46/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 12 / 08 / 2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is slanted downwards from left to right.

PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo

Nº 0698

Sorocaba, 12 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227/2014, aos Projetos de Lei nº 84, 91, 221, 232, 264, 266, 209, 211, 233, 255, 282, 136, 297, 261, 262/2014 e 376/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 216/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

**Dispõe sobre denominação de “JOÃO MARCHETTI” a um prédio municipal de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 264/2014, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “JOÃO MARCHETTI” o prédio do Sabe Tudo da Escola Municipal “Professor José Carlos Florenzano”, localizado na Rua Vitor Cioffi de Luca, nº 800, no Jardim Santa Esmeralda.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1924 – 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.651

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 23.797/2014)  
LEI Nº 10.948, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO MARCHETTI" a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 264/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO MARCHETTI", a um prédio do Sabe Tudo da Escola Municipal "Professor José Carlos Florenzano", localizado na Rua Vitor Cloffi de Luca, Nº 800, no Jardim Santa Esmeralda.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1924 / 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN DE OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

#### TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.948, de 1 de Setembro de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Setembro de 2014.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

O senhor João Marchetti, nasceu aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de 1924, na cidade de São Roque no estado de São Paulo.

Filho do senhor Alfredo Marchetti e da senhora Pedrina Ferrari Marchetti.

Aos catorze dias do mês de Junho do ano de 1945, contraiu núpcias com a senhora Ambrosina Amaral Marchetti, e desse feliz e duradouro enlace, sobrevieram os filhos: Arioaldo, Arany, Amauri, Ambrosina, Antonio Carlos, Ana, João, Aloizio, Aurea, Ângela, Auro, Alcir, Paulo Adriano, Airton, João Alexandre, Juliana.

Residiu por muitos anos na Rua Antonio J. Castro, no Bairro de Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba.

Foi um grande comerciante durante os seus sessenta anos em Sorocaba, fundador do Supermercado Beira Rio.

Faleceu aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2006, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do senhor João Marchetti, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a um próprio público desta cidade.





# PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 23.797/2014)

LEI Nº 10.948, DE 1 DE SETEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO MARCHETTI” a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 264/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

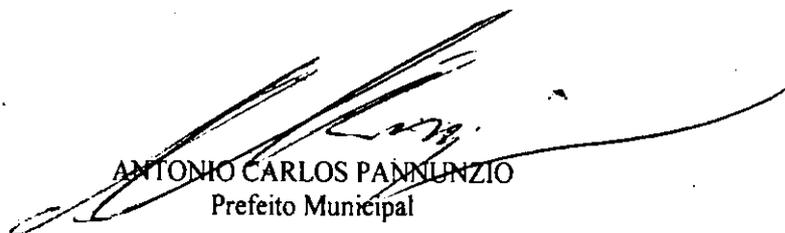
Art. 1º Fica denominada “JOÃO MARCHETTI”, a um prédio do Sabe Tudo da Escola Municipal “Professor José Carlos Florenzano”, localizado na Rua Vitor Cioffi de Luca, Nº 800, no Jardim Santa Esmeralda.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1924 / 2006”.

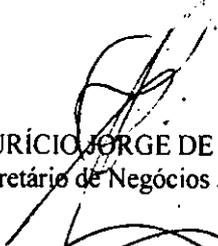
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

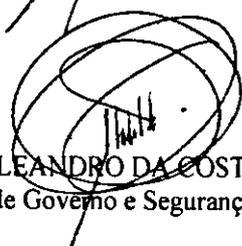
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal



MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



LÍNCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



Lei nº 10.948, de 1/9/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

O senhor João Marchetti, nasceu aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de 1924, na cidade de São Roque no estado de São Paulo.

Filho do senhor Alfredo Marchetti e da senhora Pedrina Ferrari Marchetti.

Aos catorze dias do mês de Junho do ano de 1945, contraiu núpcias com a senhora Ambrosina Amaral Marchetti, e desse feliz e duradouro enlace, sobrevieram os filhos: Ariovaldo, Arany, Amauri, Ambrosina, Antonio Carlos, Ana, João, Aloizio, Áurea, Ângela, Auro, Alcir, Paulo Adrianô, Airton, João Alexandre, Juliana.

Residiu por muitos anos na Rua Antonio J. Castro, no Bairro de Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba.

Foi um grande comerciante durante os seus sessenta anos em Sorocaba, fundador do Supermercado Beira Rio.

Faleceu aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2006, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do senhor João Marchetti, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a um próprio público desta cidade.